



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

MÁRCIA FÁTIMA BALEN MATTE, Presidente do Poder Legislativo de Aratiba, RS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento interno, e **CONSIDERANDO** que tal ponto facultativo, implica em economia aos cofres públicos do Legislativo, em valores dispensados como consumo de água, telefone, materiais de consumo, dentre outros;

DECRETA

Art. 1º. Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Aratiba, RS, no dia 20 de abril de 2026, segunda-feira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Aratiba,
Estado do Rio Grande do Sul, em 14 de Abril de 2026.

DECRETA

MARCIA FATIMA
BALEN
MATTE:69331618
034

Assinado de forma digital
por MARCIA FATIMA
BALEN
MATTE:69331618034
Dados: 2026.04.13
10:58:10 -03'00'

Márcia Fátima Ballen Matte

Presidente do Poder Legislativo de Aratiba

Registre-se e publique-se

Em 14.04.2026

Ver. Sra. Salete Maria Klein Altenhofer

1ª Secretária